

MENSAGEM N.º 022, DE 7 DE MAIO DE 2013.

Encaminha Projeto de Lei que especifica.

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE UNAÍ – ESTADO DE MINAS GERAIS:**

1. A par de cumprimentá-la cordialmente, encaminhamos, por intermédio de Vossa Excelência, à superior consideração dos membros dessa Egrégia Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que, pela terceira vez neste ano, autoriza o Poder Executivo realizar complementação dos recursos de subvenções sociais, contribuições e auxílios a serem repassados como transferências voluntárias às entidades já contempladas, tanto quanto para autorizar a inclusão de outras entidades nos Anexos da Lei 2.803, de 4 de dezembro de 2012.
2. Desde janeiro venho recebendo a visita de diretores e representantes de entidades sem fins lucrativos que prestam serviços públicos e de outras organizações não governamentais sediadas neste município, para pleitear a ampliação dos recursos financeiros em importâncias mais substanciais daqueles que constam do Plano de Distribuição deste exercício, com o compromisso de melhoria dos serviços e trabalhos que desenvolvem em prol da sociedade Unaiense.
3. Reconheço que a estrutura e as próprias dificuldades orçamentárias e financeiras da Prefeitura não permitem a execução direta dos trabalhos educativos, de saúde e de bem estar social que são desenvolvidos pelas entidades Apae, Abrigo Frei Anselmo, Mão Amiga, SSVP, Areuna, Liga Desportiva Unaiense, Tecelagem e outras; creio sinceramente que o desempenho exemplar destas organizações e entidades no âmbito de suas respectivas atuações é insubstituível, sendo altamente recomendável que sejam incentivadas e apoiadas; comprehendo também que as concessões de auxílios para despesas de capital, subvenções sociais e contribuições financeiras devem ser muito mais que um ajuda eventual, caracterizando-se como obrigação inafastável do governo municipal diante da relevância do serviço social que propiciam.

A Sua Excelência a Senhora
VEREADORA LUCIANA ALVES
Presidente da Câmara Municipal de Unaí
Unaí (MG)

(Fl. 02 da Mensagem n.º 022, de 7 de maio de 2013)

4. Estou ciente de que este acréscimo extemporâneo no valor dos recursos públicos destinados ao setor privado modifica substancialmente a programação orçada e depende, para liberação, de um incremento também substancial nas disponibilidades financeiras do município; Entretanto, estou plenamente convencido de que se pode realizar um esforço concentrado para redução de outros gastos públicos, que, de forma compensatória, permitir a ampliação desses repasses.

5. Creio que tal medida será decisiva para reacender no seio da sociedade unaiense um novo espírito de solidariedade e voluntarismo, tão imprescindível como incentivo hoje quanto no passado foram essenciais a ajuda do poder público para o surgimento dessas entidades, únicas capazes de dar solução adequada a problemas sociais que afligem as famílias unaienses, bem acima da capacidade e do alcance resolutório do governo municipal.

6. **FÓRUM DO FUTURO** – O recém-criado Instituto Fórum do Futuro, integrado por expoentes do universo político e administrativo de nosso país, pretende realizar em nossa cidade um evento de âmbito nacional para debater as expectativas futuras do modelo de produção do agronegócio e outros assuntos relevantes para a economia do país. Considerei que a amplitude do acontecimento justificaria a concessão de uma contribuição financeira para sua organização, em razão do retorno positivo com a divulgação reflexa de nossas potencialidades no cenário nacional e internacional, razão de tê-los incluído dentre os beneficiários nesta propositura de lei.

7. São estas, senhora Presidente, as razões que apresento para justificar a propositura de lei apensa. Reitero aos senhores Edis que, ao examinar a matéria pelos seus custos, também avaliem rigorosamente os benefícios que poderão ser alcançados por seus efeitos.

8. Renovo os protestos de estima, respeito e consideração.

Cordialmente,

DELVITO ALVES DA SILVA FILHO
Prefeito